



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

**RESOLUÇÃO Nº 005/2012 – CONSUNI**

Institui comissão *multicampi* para apresentar proposta de alteração do Estatuto da UFFS.

O Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFFS, art. 48, parágrafo único, e a decisão tomada na 2ª Sessão Ordinária de 2012;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir comissão *multicampi* para apresentar proposta de alteração do Estatuto da UFFS e dar outras providências.

**Art. 2º** Serão compostas uma comissão central, no âmbito do CONSUNI, e comissões locais, no âmbito dos Conselhos de *Campi*.

§1º A comissão central será composta pelos seguintes membros:

**I** - representantes docentes:

- a) Adolfo Firmino da Silva Neto - *Campus Realeza*;
- b) Benedito Silva Neto - *Campus Cerro Largo*;
- c) Cristiano Augusto Durat - *Campus Laranjeiras do Sul*;
- d) ~~Christy Ganzert Gomes Pato – *Campus Chapecó*;~~
- d) Leonardo Rafael Santos Leitão - *Campus Chapecó*; **\*\* (NR)**
- e) Daniella Reche - *Campus Erechim*;
- f) Denio Duarte - *Campus Chapecó*. **\* (NR)**

[\(\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI\)](#)

[\\*\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 021/2012-CONSUNI\)](#)

**II** - representantes discentes:

- a) Carolina Bernardo - *Campus Chapecó*;
- b) Eloir Faria de Paula - *Campus Laranjeiras do Sul*;
- c) Fabiana Zuliani - *Campus Chapecó*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

- d) Giovana Paludo Giombelli - *Campus* Realeza;
- e) Leidiane Aparecida da Cruz - *Campus* Erechim;
- f) Maurício Kasper - *Campus* Cerro Largo. \*(NR)

[\*\(\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI\)\*](#)

**III** - representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação:

- a) Ana Maria Jung de Andrade - *Campus* Chapecó;
- b) Diego dos Santos Borba - *Campus* Cerro Largo;
- c) Fernando César Rosset Biazin - *Campus* Erechim;
- d) Fernando Zatt ScharDOSin - *Campus* Laranjeiras do Sul;
- e) Juliano Collet - *Campus* Chapecó;
- f) Silvani da Silva - *Campus* Realeza;

**IV** - representante do Conselho Estratégico Social:

- a) Ana Elsa Munarini

§2º Os integrantes da comissão central compõe, como membros natos, as comissões locais.

**Art. 3º** Os Conselhos dos *Campi* designarão as comissões locais que terão a incumbência de promover debates e receber/sistematizar sugestões de alteração do Estatuto.

**Art. 4º** A comissão local do *Campus* Chapecó será constituída a partir de processo de escolha organizado pelos conselheiros representantes do *Campus*.

**Parágrafo Único** A comissão será constituída até o dia 27 de setembro de 2012. \*(NR)

[\*\(\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI\)\*](#)

**Art. 5º** As comissões locais poderão ser compostas por membros do Conselho de *Campus*, da comunidade acadêmica do *Campus* e dos Conselhos Comunitários, onde houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

---

**Art. 6º** As comissões locais terão representação paritária entre os segmentos.

**Art. 7º** As comissões locais deverão consultar as instâncias administrativas locais, a comunidade acadêmica e a comunidade externa.

**Art. 8º** O prazo para entrega dos trabalhos das comissões locais à comissão central é até 30 de novembro de 2012. **\*(NR)**

*[\(\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI\)](#)*

**Art. 9º** A comissão central trabalhará concomitante com as comissões locais e deverá consultar as instâncias administrativas superiores da Universidade, respeitado o prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 10** A comissão central tem a incumbência de promover até duas sessões de debate aberto à comunidade acadêmica e comunidade externa, devendo, obrigatoriamente, haver participação dos *campi*.

**Art. 11** Concluídos os trabalhos, a comissão central apresentará ao CONSUNI a proposta final de alteração do Estatuto, com parecer consubstanciado, assinado pelo presidente e pelo relator.

**§1º** A comissão elegerá o presidente e o relator.

**§2º** O prazo para a comissão central apresentar seus trabalhos ao CONSUNI é até 31 de janeiro de 2013. **\*(NR)**

*[\(\\* Nova Redação dada pela Resolução nº 013/2012-CONSUNI\)](#)*

**Art. 12** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, em Chapecó-SC, 19 de março de 2012.

*Prof. Jaime Giolo*  
PRESIDENTE DO CONSUNI